



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.197 - DE 21 DE MAIO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Aeroclube de Montenegro.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Aeroclube de Montenegro para a realização da Festa Aviatória que ocorrerá nos dias 10 e 11 de maio de 1997.

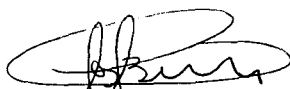
Art. 2º - Ao Município caberá o repasse financeiro de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e servirá para confecção de cartazes, tickets diversos, combustíveis para as aeronaves realizarem as acrobacias, refeições e estadias para os organizadores do evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária 0903.08482472032 - 3132 - 929.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de maio de 1997.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


JOSÉ BRENO DA CRUZ,
Secretário-Geral.


MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.